



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº004/2023-EXEC, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus Ilustres Pares, para encaminhar o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº004/2023-EXEC**, em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, que “Altera a Lei Complementar Municipal nº 169/2022 que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara e dá outras providências”.

As questões municipais tem se tornado cada vez mais complexas, interdependentes e em constante evolução, logo, é exigido do Poder Público uma especial atenção às novas demandas administrativas, devendo adequar sua legislação às modernas práticas administrativas, de modo a atender aos anseios da população.

Neste ponto, é indispensável que se faça uma modernização das leis municipais, especialmente da estrutura da administração pública que ora passamos às vossas mãos.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta de Lei será bem recebida, e após deliberação dessa Casa Legislativa em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, será aprovada de forma integral, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

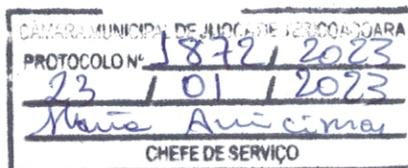
LINDBERGH MARTINS:71
842977334

Assinado de forma
digital por LINDBERGH
MARTINS:7184297733

Dados: 2023.01.20
20:12:55 -03'00'

LINDBERGH MARTINS

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº004/2023-EXEC, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 169/2022 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, ESTADO DO CEARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os itens 12 e 16 do Art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 169/2022 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 – (...)

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

12.1. Gabinete do Secretário Municipal

- 12.1.1. Secretário Municipal
 - 12.1.1.1. Secretário Executivo I
 - 12.1.1.2. Secretário Executivo II
 - 12.1.1.3. Assessor de Gestão Administrativa
 - 12.1.1.4. Assessor de Gestão Financeira
 - 12.1.1.5. Assistente Técnico Administrativo II

12.2. Departamento Administrativo, Financeiro e de Projetos

- 12.2.1. Diretor do Departamento Administrativo, Financeiro e de Projetos

12.3. Departamento de Transporte Escolar

- 12.3.1. Diretor do Departamento de Transporte Escolar

12.4. Departamento da Alimentação Escolar

- 12.4.1. Diretor do Departamento da Alimentação Escolar

12.5. Departamento de Controle Interno e Almoxarifado

- 12.5.1. Diretor do Departamento de Controle Interno e Almoxarifado

12.6. Departamento de Convênios e Prestação de contas

- 12.6.1. Diretor do Departamento de Convênios e Prestação de contas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

12.7. Departamento de Manutenção de Obras e Reformas

12.7.1. Diretor do Departamento de Manutenção de Obras e Reformas

12.8. Departamento de Políticas e Programas Educacionais

12.8.1. Diretor do Departamento de Políticas e Programas Educacionais

12.8.2. Coordenador de Órgãos Colegiados e Conselhos

12.9. Departamento Técnico Pedagógico

12.9.1. Diretor do Departamento Técnico Pedagógico

12.9.1.1. Coordenador Técnico Pedagógico – Creche

12.9.1.2. Coordenador Técnico Pedagógico – Pré-escolar

12.9.1.3. Coordenador Técnico Pedagógico – I Linguagens

12.9.1.4. Coordenador Técnico Pedagógico – I Matemática

12.9.1.5. Coordenador Técnico Pedagógico – I Ciências Naturais

12.9.1.6. Coordenador Técnico Pedagógico – I Ciências Humanas

12.9.1.7. Coordenador Técnico Pedagógico – II Linguagens

12.9.1.8. Coordenador Técnico Pedagógico – II Matemática

12.9.1.9. Coordenador Técnico Pedagógico – II Ciências Naturais

12.9.1.10. Coordenador Técnico Pedagógico – II Ciências Humanas

12.9.1.11. Coordenador Técnico Pedagógico – Jovens e Adultos

12.9.1.12. Coordenador Técnico Pedagógico – Língua Estrangeira

12.9.1.13. Coordenador Técnico Pedagógico – Educação Física

12.9.1.14. Coordenador Técnico – Educação Especial

12.9.1.15. Coordenador Técnico de Assistência Social

12.10. Departamento de Documentação e Estatística

12.10.1. Diretor do Departamento de Documentação e Estatística

12.10.2. Secretário Escolar

12.11. Departamento da Superintendência Escolar

12.11.1. Diretor do Departamento da Superintendência Escolar

12.11.1.1. Superintendente Escolar – Creche/Pré-escola

12.11.1.2. Superintendente Escolar – Ensino Fundamental

12.12. Departamento de Avaliação Externa

12.12.1. Diretor do Departamento de Avaliação Externa

12.13. Departamento de Arte e Educação

12.13.1. Diretor do Departamento de Arte e Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

12.13.2. Promotor de Eventos Educacionais

12.14. Departamento da Bibliotecas Públicas Municipais

12.14.1. Diretor do Departamento de Bibliotecas Municipais

12.15. Departamento de Arte e Educação

12.15.1. Diretor do Departamento de Arte e Educação

12.15.2. Diretor do Departamento Cultural

12.15.2.1. Coordenador de Oficinas Culturais

12.15.2.2. Assistente Técnico de Música

12.15.2.3. Assistente Técnico de Dança

12.15.2.4. Assistente Técnico de Teatro

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO:

16.1. Gabinete do Secretário Municipal

16.1.1. Secretário Municipal

16.1.1.1. Secretário Executivo II

16.1.1.2. Assistente Técnico Administrativo II

16.2. Departamento de Comunicação Social e Marketing

16.2.1. Diretor de Comunicação Social

16.2.1.1. Coordenador de Publicidade e Jornalismo

16.2.1.2. Coordenador de Comunicação Institucional

16.2.1.3. Coordenador de Eventos e Cerimonial

16.2.1.4. Assessor de Imprensa Institucional

16.2.2. Diretor de Marketing

16.2.2.1. Coordenador de Artes Gráficas

16.3. Departamento de Cultura e Comunicação

16.3.1. Diretor de Cultura e Comunicação

Art. 2º. O Art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 169/2022 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

Art. 32 – (...)

VI – Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento dos educandos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Art. 3º. Os itens 12 e 16 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 169/2022 passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

12. Secretaria Municipal de Educação.

Nomenclatura	Padrão/Nível	Nº de Cargos	V. Unitário	V. Total
Secretário Municipal	CDA I	1	R\$ 7.000,00	R\$7.000,00
Assessor de Gestão Financeira	CDA III	1	R\$ 4.200,00	R\$4.200,00
Assessor de Gestão Administrativa	CDA IV	1	R\$ 3.500,00	R\$3.500,00
Diretor do Departamento de Alimentação Escolar	CDA IV	1	R\$ 3.500,00	R\$3.500,00
Diretor do Departamento de Manutenção de Obras e Reforma	CDA IV	1	R\$ 3.500,00	R\$3.500,00
Coordenador de Manutenção de Obras e Reforma	CDA VIII	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
Diretor do Departamento Técnico Pedagógico	CDA IV	1	R\$ 3.500,00	R\$3.500,00
Coordenador Técnico Pedagógico - CRECHE	CDA IV	1	R\$ 3.500,00	R\$3.500,00
Coordenador Técnico Pedagógico - PRÉ ESCOLAR	CDA IV	1	R\$ 3.500,00	R\$3.500,00
Coordenador Técnico Pedagógico I - Linguagens	CDA IV	2	R\$ 3.500,00	R\$7.000,00
Coordenador Técnico Pedagógico I- MATEMÁTICA	CDA IV	2	R\$ 3.500,00	R\$7.000,00
Coordenador Técnico Pedagógico I- Ciências Naturais	CDA IV	1	R\$ 3.500,00	R\$3.500,00
Coordenador Técnico Pedagógico I - Ciências Humanas	CDA IV	1	R\$ 3.500,00	R\$3.500,00
Coordenador Técnico Pedagógico II - Linguagens	CDA IV	2	R\$ 3.500,00	R\$7.000,00
Coordenador Técnico Pedagógico II - MATEMÁTICA	CDA IV	2	R\$ 3.500,00	R\$7.000,00
Coordenador Técnico Pedagógico II - Ciências Naturais	CDA IV	1	R\$ 3.500,00	R\$3.500,00
Coordenador Técnico	CDA IV	1	R\$ 3.500,00	R\$3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Pedagógico II - Ciências Humanas				
Coordenador Técnico - Educação Especial	CDA IV	1	R\$ 3.500,00	R\$3.500,00
Coordenador Técnico Pedagógico - Educação Física	CDA IV	2	R\$ 3.500,00	R\$7.000,00
Coordenador Técnico Pedagógico - Língua Estrangeira	CDA IV	1	R\$ 3.500,00	R\$3.500,00
Coordenador Técnico de Assistência Social	CDA IV	1	R\$ 3.500,00	R\$3.500,00
Diretor do Departamento de Superintendência Escolar	CDA IV	1	R\$ 3.500,00	R\$3.500,00
Superintendente Escolar-Creche/Pré-Escola	CDA IV	1	R\$ 3.500,00	R\$3.500,00
Superintendente Escolar-Ensino Fundamental	CDA IV	2	R\$ 3.500,00	R\$7.000,00
Diretor do Departamento de Avaliação Externa	CDA IV	1	R\$ 3.500,00	R\$3.500,00
Diretor de Departamento de Documentação e Estatística	CDA IV	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Diretor do Departamento Administrativo, Financeiro e Projetos	CDA IV	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Diretor do Departamento de Transporte Escolar	CDA V	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Diretor do Departamento de Políticas e Programas Educacionais	CDA V	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Diretor de Departamento de Convênios e Prestação de Contas	CDA V	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Coordenador de Órgãos Colegiados e Conselhos	CDA VI	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Diretor de Departamento de Arte e Educação	CDA VI	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Diretor de Departamento Cultural	CDA VI	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Diretor do Departamento de Bibliotecas Municipais	CDA VI	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Secretário Executivo I	CDA VII	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Diretor do Departamento de Controle Interno e Almoarifado	CDA VI	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Secretário Executivo II	CDA VIII	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
Coordenador de Oficinas Culturais	CDA VIII	1	R\$1.600,00	R\$1.600,00
Assistente Técnico de Música	CDA IX	4	R\$1.350,00	R\$ 5.400,00
Assistente Técnico de Artes e Dança	CDA IX	4	R\$1.350,00	R\$ 5.400,00
Assistente Técnico de Teatro	CDA IX	2	R\$1.350,00	R\$ 2.700,00
Assistente Técnico Administrativo II	CDA X	18	R\$ 1.250,00	R\$22.500,00
Secretário Escolar	CDA X	20	R\$ 1.250,00	R\$25.000,00
Total das Despesas de Pessoal				R\$205.500,00

16. Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.

Nomenclatura	Padrão/Nível	Nº de cargos	V. Unitário	V. Total
Secretário Municipal	CDA I	1	R\$ 7.000,00	R\$7.000,00
Diretor de Comunicação Social	CDA V	1	R\$3.000,00	R\$3.000,00
Diretor de Marketing	CDA V	1	R\$3.000,00	R\$3.000,00
Coordenador de Artes Gráficas	CDA VIII	1	R\$1.600,00	R\$1.600,00
Coordenador de Publicidade e Jornalismo	CDA VII	1	R\$2.000,00	R\$2.000,00
Assessor de Imprensa Institucional	CDA VII	1	R\$2.000,00	R\$2.000,00
Diretor do Departamento de Cultura e Comunicação	CDA VI	1	R\$2.500,00	R\$2.500,00
Secretário Executivo II	CDA VIII	1	R\$1.600,00	R\$1.600,00
Coordenador de Comunicação Institucional	CDA VIII	1	R\$1.600,00	R\$1.600,00
Coordenador de Eventos e Cerimonial	CDA VIII	1	R\$1.600,00	R\$1.600,00
Assistente Técnico Administrativo II	CDA X	2	R\$1.250,00	R\$2.500,00
Total das Despesas de Pessoal				R\$28.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE **JIJOCA DE JERICOACOARA**

Art. 4º. Os vencimentos básicos e remunerações não poderão ser inferiores ao salário-mínimo nacional, sendo reajustados automaticamente conforme atualização por Lei Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo vigentes, naquilo que forem aplicáveis as disposições legais e regulamentar necessárias ao funcionamento e operação dos órgãos criados ou alterados nos termos desta Lei, inclusive as de caráter procedimental.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, 18 de janeiro de 2023.

LINDBERGH MARTINS:71842977334
842977334

Assinado de forma digital por LINDBERGH MARTINS:71842977334
Dados: 2023.01.20 20:13:12 -03'00'

LINDBERGH MARTINS

Prefeito Municipal